

PORTARIA N.º 176 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor TOMAZ CAVALCANTE DUARTE FILHO, Id. Funcional nº 54188889-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, lotado no Gabinete do Secretário, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020, referente ao período aquisitivo de 25 de Maio de 2018 a 24 de Maio de 2019. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.01.2020.

Cinthy Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

Protocolo: 518683

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA N.º 175 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora ELEN CRISTINA MELO DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57174673/1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no Centro Saúde – Cremação/Atenção Psicossocial, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03 de Agosto de 2018 a 28 de Agosto de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 053/03.01.2020, publicada no DOE nº 34.081/06.01.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.01.2020.

Cinthy Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

PORTARIA N.º 166 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DG-TES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora LUCIA HELENA DA SILVA ALVES, Id. Funcional nº 55590280/2, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Unidade de Reabilitação - Psicossocial, no período de 03 de Fevereiro de 2020 a 03 de Março de 2020, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 053/03.01.2020, publicado no DOE nº 34.081/06.01.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.01.2020.

Cinthy Medeiros Faro

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em exercício.

Protocolo: 518687

2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, resolve:

CONSIDERANDO Portaria 2914/MS dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC).

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão "Aplicativo: Água Com Saúde"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 518747

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO A Portaria Nº 1.808, DE 28 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 27 de setembro de 2018, para dispor sobre o financiamento das Equipes de Atenção Básica - e AB e da Gerência da Atenção Básica, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica - PNBAB.

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 19 de Junho de 2019..

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto referente a Readequação do Projeto de Habilitação da ESF Manoel Paiva do Município de Marituba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 518757

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, Centro Especializado de Reabilitação (CER) e Construção de Oficinas Ortopédicas;

CONSIDERANDO a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Metropolitana I, realizada em 19 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Habilitação da APAE / BELÉM, como Centro de Reabilitação Modalidade 2 - CER II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de Junho de 2019.

Marco Antônio Rodrigues Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly Da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 518746

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2019

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla O Pacto entre Os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa da outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977, que dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano; e Considerando o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de